



# **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**

## **ESCLARECIMENTO Nº 3**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica para o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal - CRM/DF.**

Atendendo ao pedido de esclarecimento de licitante interessada, informamos a seguir, os questionamentos efetuados e os esclarecimentos pertinentes:

### **Questionamento 1:**

"Favor esclarecer se para a comprovação do tempo de inscrição (item 7.1, letra "a", "5" do edital) é possível a apresentação do cartão de identidade do advogado acompanhado de certidão expedida pela OAB/DF, na qual indica a data de inscrição"

### **Resposta:**

Sim. A licitante poderá apresentar tanto o cartão de identidade do advogado quanto a certidão expedida pela OAB/DF, ou seja, qualquer um dos dois documentos será válido.

*Leandro da S. Duarte*  
**LEANDRO DA SILVA DUARTE**  
Membro da CPL

*Laura C. Mendonça Aviani*  
**LAURA C. MENDONÇA AVIANI**  
Membro da CPL